

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso: Estratégia de Direito Do Trabalho W TST RJ (Analista - Execução de Mandatos) - AOPP

Professor: Guilherme Peixoto

Direito do Trabalho

Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Prescrição e decadência: conceito, distinção e prazos. Renúncia e transação. Dano moral nas relações de trabalho.

Introdução	1
Alterações mais relevantes da Lei nº 13.467/2017 (alterada pela MP nº 808/2017).....	6
Análise das Questões	7
Orientações de Estudo – <i>Checklist</i>.....	32
Pontos a Destacar	33
Questionário de Revisão	34
Anexo I – Lista de Questões AJAJ.....	45
Anexo II – Lista de Questões OJAF.....	56
Anexo III – Lista de Questões AOCP.....	62
Anexo IV - Análise Estatística	71
Referências Bibliográficas	74

Introdução

Olá pessoal,

Meu nome é Guilherme Peixoto e serei responsável por analisar as questões da matéria Direito do Trabalho com vocês.

Sou Analista Judiciário - Área Judiciária no TRT 9 e trabalho no assessoramento de Desembargador Federal do Trabalho, estando em contato direto e permanente com a disciplina.

Assim como vocês, já prestei diversos concursos na área, com aprovação e nomeação em diversos TRT's, sempre para o cargo de Analista Judiciário Área Judiciária.

Estou aqui para transmitir um pouco da minha experiência após alguns anos de estudos para concursos de Tribunais do Trabalho, e tentar contribuir da melhor forma possível para o aprimoramento e direcionamento do estudo de vocês.

Como é de conhecimento de todos, a esmagadora maioria dos concursos da área trabalhista (TRTs e TST) são organizados pela Fundação Carlos Chagas, que de certa forma é especializada nesse tipo de prova. Em razão disso o certame do TRT 1ª Região (Rio de Janeiro) tradicionalmente era organizado FCC mas, neste ano, a prova será elaborada pelo Instituto AOCF.

Diferentemente do que acontece com a FCC, que já organizou inúmeros concursos da área trabalhista, não há uma quantidade de questões de Direito do Trabalho vasta o suficiente para que seja feita uma análise estatística confiável.

Contudo, o material coletado para análise dá uma boa ideia de como opera a banca AOCF e nos leva a algumas conclusões que podem ajudar na preparação do aluno.

Analisados os últimos 5 anos, verifica-se que a AOCF foi responsável pela elaboração de 19 provas em que foi cobrada a matéria Direito do Trabalho. Todas essas provas, à exceção de uma, foram para concursos para o cargo de Advogado, ou sejam nível superior em Direito.

Com base no material coletado (**54 questões - 19 provas**), pode-se chegar às seguintes conclusões:

1) A banca não organizou provas focadas em Direito do Trabalho

As provas encontradas são sempre para o cargo de Advogado, ou seja, um cargo mais "generalista", em que se cobra o conhecimento de diversas matérias que normalmente não são cobradas em provas de TRTs. Já o concurso do TRT, embora cobre diversas matérias, é mais "especializado", focado especialmente na área trabalhista.

Com isso, vocês irão perceber que as questões da AOCF, em sua esmagadora maioria, exigem apenas o conhecimento da literalidade de artigos da legislação, especialmente a CLT. Ainda, vocês perceberão que temas que costumam ser pouco cobrados pela FCC, por serem tidos como mais fáceis (ex.: Direitos do Trabalhador da

Constituição - art. 7º), foram muito cobrados pela AOCP. Por outro lado, temas mais complexos, muito cobrados pela FCC (ex.: remuneração e salário) foram negligenciados pela AOCP.

Outro aspecto interessante é que praticamente não foram cobradas Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST, que são constantes nas provas da FCC

2) A banca não deve adotar a mesma abordagem adotada em concursos para Advogado

Considerando que dessa vez a AOCP estará organizando uma prova em área especializada do Direito do Trabalho, eu apostaria que a abordagem não será a mesma adotada nas provas anteriormente aplicadas pela banca.

Eu acredito que **a tendência é que as questões se aproximem do formato utilizado pela FCC**, com questões que trazem casos práticos no enunciado, jurisprudência do TST e matérias mais complexas.

3) As questões da FCC são mais adequadas para o estudo para o TRT 1ª Região (Rio de Janeiro)

Complementado o item anterior, acredito que **o estudo com base nas questões da FCC será mais produtivo do que aquele utilizando das questões da AOCP**.

Conforme dito anteriormente, as questões da AOCP foram feitas em um contexto que não se aplica ao TRT. Prova disso é que foi cobrada uma média de 2,84 questões de Direito do Trabalho por prova analisada, enquanto que nos TRTs costumam ser cobradas de 8 a 10 questões da matéria.

Outro argumento forte é que pontos da matéria que costumam ser muito cobrados em provas de TRT (ex.: alteração do contrato de trabalho; equiparação salarial; estabilidade da gestante; sucessão trabalhista) não foram objeto de questões.

Feitas essas considerações, o material para o TRT 1ª Região abordará exatamente aqueles pontos que são destaque em prova da FCC, já que a tendência é que a prova da AOCP se afaste um pouco do modelo de provas para o cargo de Advogado.

Contudo, serão acrescentadas ao material todas as questões de Direito do Trabalho que foram cobradas em provas da AOCP nos últimos 5 anos, bem como será feita uma análise estatística simplificada para orientar o estudo.

Todas as questões serão comentadas, sendo que serão mantidas as questões da FCC, tanto as comentadas quanto as da lista de questões, de modo que o aluno terá em mãos um material mais rico e, acredito, mais próximo da realidade do que será a prova do TRT 1ª Região.

Superado esse ponto, gostaria de fazer algumas considerações sobre a matéria Direito do Trabalho, a forma como ela deve ser estudada e a forma como ela é cobrada em concursos.

Primeiro de tudo deve-se ter em mente que a FCC é conhecida no meio dos concurseiros como "Fundação Cópia e Cola". Embora tenha mudado um pouco o tipo de cobrança nos últimos anos, no que tange à disciplina Direito do Trabalho, a banca ainda faz jus à fama, já que a grande maioria das questões cobradas exige o conhecimento apenas da letra da Lei, sendo pouquíssimo cobrados pontos da doutrina ou jurisprudência. Por incrível que pareça, **as questões da AOCP conseguem ser ainda mais literais do que aquelas elaboradas pela FCC**, razão pela qual um estudo com base nas questões da FCC será mais enriquecedor.

Assim, **o estudo da matéria constante do edital deve ser orientado, majoritariamente, pela leitura da legislação, especialmente a CLT e a CRFB/88**. Algumas matérias que são essencialmente conceituais demandam estudo de doutrina (por exemplo princípios e fontes do Direito do Trabalho), entretanto sugiro ao candidato que não busque a leitura de uma doutrina mais densa, como a de Maurício Godinho Delgado, já que a cobrança feita pela FCC, como veremos, é em regra superficial, limitando-se ao conhecimento de conceitos básicos.

Importante destacar que o material já está atualizado de acordo com a reforma trabalhista promovida pela **Lei nº 13.467/2017 (alterada pela MP nº 808/2017)**, sendo que as principais novidades serão mencionadas e destacadas, devendo o candidato dar especial atenção a essas alterações, já que novidades legislativas costumam ser muito cobradas em provas.

Ainda, cumpre mencionar que **no contexto da FCC** as provas para os cargos AJAJ e OJAF possuem o mesmo conteúdo programático, mesmo nível de dificuldade e incidência semelhante dos pontos mais relevantes, razão pela qual todos os comentários que forem feitos aplicam-se aos dois cargos. Para enriquecer o conteúdo do material, ao final do relatório haverá sempre três anexos de questões das provas anteriores, o primeiro com as questões de AJAJ (Anexo I), o segundo

com as questões de OJAF (Anexo II) e o terceiro com as questões da AOCP (Anexo III).

Este primeiro relatório abordará os seguintes assuntos: **a)** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes; **b)** Prescrição e decadência: conceito, distinção e prazos; **c)** Renúncia e transação. Dano moral nas relações de trabalho.

Estas matérias estão previstas no conteúdo programático de Direito do Trabalho para o cargo de Analista Judiciário do edital do concurso do TST 2017, usado como base para a elaboração do material, já que foi a primeira prova realizada já abordando a reforma trabalhista. De qualquer forma, é bom destacar que as matérias desse PDF estão previstas em praticamente todos os editais de TRTs, sendo praticamente certa a sua cobrança na prova do TRT 1ª Região.

Com base na Análise Estatística (Anexo IV), podemos verificar, **no contexto da FCC**, os assuntos mais cobrados nos últimos concursos (20 provas de AJAJ e 18 provas de OJAF), de modo que o candidato deve dar maior atenção aos temas mais recorrentes, mesmo se considerado que a prova será organizada pela AOCP.

Princípios e fontes do Direito do Trabalho é assunto com **importância média/alta**, já que foi efetivamente cobrado em **45%** das provas de AJAJ e **27,8%** das provas de OJAF. A matéria deve ser estudada principalmente com base na **doutrina**.

A matéria **Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988)** é cobrada enfocando quase que exclusivamente a **letra da Constituição da República**, sendo de fundamental importância a memorização dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais previstos no art. 7º da Carta Magna. O tema foi objeto de questões específicas em apenas **10%** provas de AJAJ e **11,1%** das provas de OJAF, podendo até ser considerada de **importância baixa** quando observado o número de questões cobradas.

Entretanto, o conhecimento dos direitos constitucionais do trabalhador, especialmente o art. 7º, é de **importância alta** se considerarmos que diversas questões de prova cobram indiretamente a matéria.

Embora o tema seja pouco cobrado pela FCC, responde por **18,5%** de todas as questões da AOCP analisadas, o que demonstra que a banca gosta do tema. Contudo, é bom lembrar, novamente, que os concursos organizados pela AOCP são generalistas, o que torna natural uma cobrança maior de questões trazidas na Constituição, de conhecimento mais comum.

Já a matéria **Prescrição e decadência** pode ser considerada de **média importância** tendo sido cobrada em **30%** das provas realizadas para AJAJ e 22,2% das provas para OJAF.

A matéria **Renúncia e transação** possui **baixa relevância** já que foi tratada em apenas **5%** das provas para AJAJ e não foi cobrada para OJAF.

Por fim, a matéria **Dano moral nas relações de trabalho** raramente é prevista em editais, podendo ser considerada de **baixa importância**, mas ganha uma certa relevância diante das alterações trazidas pela **Lei nº 13.467/2017 (alterada pela MP nº 808/2017)**, que criou os artigos 223-A a 233-G, que versam sobre o dano extrapatrimonial.

Boa leitura!

Alterações mais relevantes da Lei nº 13.467/2017 (alterada pela MP nº 808/2017)

Como é de conhecimento de todos, a CLT passou por uma grande reformulação em razão da edição da Lei nº 13.467/2017, a qual será cobrada na prova do TRT 1ª Região.

Aqui irei destacar os pontos mais relevantes no que tange à matéria analisada neste PDF:

- 1) Fontes do Direito do Trabalho - Foram acrescentados três novos parágrafos ao art. 8º da CLT.
- 2) Prescrição - art. 11, § 2º e § 3º da CLT - Torna lei o entendimento contido na Súmula nº 294 do TST e estabelece que a interrupção da prescrição se dá somente em caso de ajuizamento de ação trabalhista anterior, apenas quanto aos pedidos idênticos;
- 3) Prescrição - art. 11-A - Prevê a possibilidade de prescrição intercorrente no direito do trabalho, o que deve levar à revogação da Súmula nº 114 do TST;
- 4) Dano moral nas relações de trabalho - Foi criado o Título II-A na CLT, que trata especificamente do dano extrapatrimonial. **Atenção:** Os artigos 223-C e 223-G, criados pela **Lei nº 13.467/2017**, foram alterados pela **MP nº 808/2017**.

Tratando-se novidade legislativa, é importante que o candidato faça uma **leitura atenta dos dispositivos citados**, já que há grande possibilidade que sejam cobrados.

Análise das Questões

Nesse ponto veremos como a FCC tem abordado os assuntos objetos do presente relatório. **Serão selecionadas** as principais questões sobre os temas que foram cobradas em provas da **FCC** realizadas para os Tribunais do Trabalho, cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, considerando os concursos ocorridos desde o ano de 2012. Ainda, serão comentadas **todas as questões** da banca **AOCP** sobre os temas tratados nesse relatório.

Você perceberá que os pontos mais cobrados pela FCC são:

- 1) Distinção/conceito dos Princípios norteadores do Direito do Trabalho;
- 2) A classificação das fontes em materiais e formais (autônomas e heterônomas);
- 3) Direitos do trabalhador na Constituição (art. 7º da CRFB);
- 4) Conhecimento do prazo prescricional previsto no art. 7º, XXIX, da CRFB.

Vamos lá!

(TRT24 - 2017 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O advogado Hércules pretende fundamentar uma tese na petição inicial de reclamatória trabalhista utilizando o ditame segundo o qual, ainda que haja mudanças vertiginosas no aspecto de propriedade ou de alteração da estrutura jurídica da empresa, não pode haver afetação quanto ao contrato de trabalho já estabelecido. Tal valor está previsto no princípio de Direito do Trabalho denominado

- a)razoabilidade.
- b)disponibilidade subjetiva.
- c)responsabilidade solidária do empregador.
- d)asserção empresarial negativa.
- e)continuidade da relação de emprego.

GABARITO: letra "e"

A regra geral quanto ao prazo do contrato de emprego é que este

é indeterminado, a exceção é o contrato a termo. Súmula nº 212 do TST e art. 448 da CLT.

Importante notar que os itens "a", "b" e "d" nem sequer são Princípios do Direito do Trabalho, estando presentes na questão apenas para confundir o candidato. O próprio princípio da razoabilidade é um princípio geral do direito, não tratando-se de princípio específico do Direito do Trabalho. Assim, tem-se que a questão poderia ser resolvida facilmente por eliminação.

(TRT24 - 2017 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

No estudo da Teoria Geral do Direito do Trabalho é correto afirmar que na hipótese de um instrumento coletivo de trabalho dispor sobre norma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, porém com determinação de multa com valor superior em caso de infração, é de se aplicar aquela norma em detrimento desta, com fundamento no princípio da

- a) primazia da realidade.
- b) boa fé contratual objetiva.
- c) intangibilidade contratual objetiva.
- d) aplicação da norma mais favorável.
- e) leal contraprestação.

GABARITO: letra "d"

Pelo princípio da norma mais favorável, quando há duas ou mais normas aplicáveis ao um mesmo caso, deve-se aplicar aquela que for mais favorável ao empregado, independente de sua posição na escala hierárquica. Assim, tem-se que no âmbito do Direito do Trabalho a hierarquia das normas é relativizada pelo princípio da norma mais favorável.

O enunciado da questão diz que um dado instrumento coletivo prevê o pagamento de multa em valor superior àquele previsto na CLT. A questão ainda diz que será aplicada a CLT, e não o instrumento coletivo.

Vejam que a questão é muito simples, e poderia ser resolvida até mesmo com um certo bom senso.

(TRT4 -2015- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Em sentido genérico, 'fontes do direito' consubstancia a expressão metafórica para designar a origem das normas jurídicas. Na

Teoria Geral do Direito do Trabalho, são consideradas fontes formais autônomas:

- a) fatores econômicos e geopolíticos.
- b) fatores sociais e religiosos.
- c) Constituição Federal e leis complementares.
- d) medidas provisórias e jurisprudência.
- e) acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho.

GABARITO: letra "e"

Fontes materiais são o momento pré-jurídico, o conjunto de fatos econômicos, filosóficos, políticos ou sociais que inspiraram a formação das normas objeto do Direito do Trabalho. Alternativas A e B (Fatores Econômicos, geopolíticos, sociais e religiosos) são fontes materiais. Enquadra-se nesse conceito, também, a greve.

As fontes formais são os comandos gerais, abstratos, impessoais e imperativos, de observância obrigatória pela sociedade. São a exteriorização das normas jurídicas.

As fontes formais se dividem em autônomas e heterônomas.

As fontes formais heterônomas são aquelas em que não há participação do destinatário da norma, como é o caso da Constituição, leis, decretos, laudos arbitrais, sentenças normativas e regulamentos de empresa.

As fontes formais autônomas, por outro lado, são aquelas em que há participação do destinatário da norma, como é o caso dos usos e costumes e das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, que são firmados entre empregados e empregadores, por meio de seus sindicatos.

IMPORTANTE: A questão do regulamento de empresa é controversa, sendo que a FCC, em questão para técnico judiciário do TRT 15 (2013) considerou que o regulamento de empresa unilateral é fonte formal heterônoma. Parece que o entendimento da banca é de que o **regulamento de empresa unilateral** é fonte formal heterônoma, já que não é fruto da vontade das partes, mas apenas do empregador. Por outro lado, o **regulamento de empresa bilateral** seria fonte formal autônoma, já que é fruto da vontade do empregador e empregados.

Atenção: Quanto ao tema fontes do Direito do Trabalho, a **Lei nº 13.467/2017** acrescentou três novos parágrafos ao art. 8º da CLT, os quais devem ser memorizados pelo candidato:

§ 1º O **direito comum** será **fonte subsidiária** do direito do trabalho.

§ 2º **Súmulas** e outros **enunciados** de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho **não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei.**

§ 3º No **exame de convenção coletiva ou acordo coletivo** de trabalho, a Justiça do Trabalho **analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico**, respeitado o disposto no art. 104 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e balizará sua atuação pelo princípio da **intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.**

Note-se que o §1º traz a redação do antigo parágrafo único, sendo que foi suprimido o trecho que dizia "*naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste*". Assim, pelo menos em tese, o direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, mesmo que isso implique ofensa aos princípios fundamentais do Direito do Trabalho.

O § 2º é bem literal, e determina que os enunciados de jurisprudência (Súmulas, OJs, Precedentes Normativos e etc) não poderão restringir direito ou criar obrigações não previstos em Lei.

Por fim, o §3º limita a atuação do Judiciário na interpretação dos acordos e convenções coletivas, já que a Justiça do Trabalho se limitará a apreciar a validade formal das negociações coletivas (elementos essenciais do negócio), não podendo interferir no mérito do que foi acordado.

(TST - -2012- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

A descaracterização de uma pactuada relação civil de prestação de serviços, desde que no cumprimento do contrato se verifiquem os elementos fáticos e jurídicos da relação de emprego, é autorizada pelo princípio do Direito do Trabalho denominado:

a)inalterabilidade contratual.

- b) primazia da realidade sobre a forma.
- c) continuidade da relação de emprego.
- d) intangibilidade salarial.
- e) boa-fé contratual.

GABARITO letra "b"

Pelo princípio da primazia da realidade prevalece a verdade real em detrimento da verdade formal ou documental. Assim, caso o contrato (formal) aponte uma situação diferente da realidade fática (realidade), esta última deve prevalecer, independente do que foi estipulado em contrato.

A situação narrada na questão é a seguinte: As partes firmam um contrato de prestação de serviços (sem vínculo empregatício) e, durante a execução do contrato observa-se que estão presentes os requisitos legais para o reconhecimento da relação de emprego.

A descaracterização desse contrato civil de prestação de serviços é autorizada pelo princípio da primazia da realidade, já que a realidade fática deve se sobrepor à realidade formal (contratual).

(TST - 2012- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

São direitos constitucionais dos trabalhadores previstos no artigo 7º da Constituição Federal:

- a) licença-paternidade, garantia ao direito adquirido e irreduzibilidade salarial.
- b) participação nos lucros e resultados, salário família e direito de petição aos órgãos públicos.
- c) seguro-desemprego, proteção em face da automação e proteção do mercado de trabalho da mulher.
- d) adicional de penosidade, função social da propriedade e piso salarial.
- e) licença à gestante, adicional de insalubridade, contraditório e ampla defesa.

GABARITO letra "C"

O gabarito é a alternativa C, pois descreve os direitos

assegurados no artigo 7º, incisos II, XXVII e XX da CRFB/88:

Nas demais assertivas, dos três direitos elencados, somente dois direitos são direitos trabalhistas que estão expressamente previstos no artigo 7º da Constituição. Direito adquirido, direito de petição aos órgãos públicos, função social da propriedade e contraditório e ampla defesa são direitos previstos no art. 5º da CF.

(TRT23 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Trata-se de uma hipótese de renúncia INVÁLIDA:

- a) Na empresa Fortes & Fortes Indústrias Metalúrgicas Ltda. existem dois regulamentos empresariais em vigor. Ronaldo, empregado da empresa há quinze anos, opta por aderir ao regulamento mais novo, renunciando às regras do sistema do outro.
- b) Não havendo previsão contratual ou legal expressa, a opção de Edmundo, funcionário público, pelo regime trabalhista implica a renúncia dos direitos inerentes ao regime estatutário.
- c) Josiel, advogado de larga experiência profissional, é contratado para trabalhar com pessoalidade, subordinação e continuidade no departamento jurídico da empresa Indústrias Pantaneiras S/A, recebendo remuneração mensal fixa, mas se recusa a ser registrado como empregado, afirmando que tem conhecimento suficiente para exercer sua autonomia de vontade, escolhendo o regime jurídico de sua contratação.
- d) Augusto, imediatamente após retornar de afastamento médico decorrente de acidente do trabalho sofrido, com a cessação do benefício previdenciário, pede demissão e, perante o sindicato que o representa, assina documento renunciando à estabilidade no emprego de que era detentor.
- e) Euzébio, dirigente de sindicato com base territorial em Cuiabá – MT, solicita ao empregador transferência para Palmas – TO. A solicitação da transferência corresponde, nos termos da lei, a uma renúncia tácita à estabilidade do qual era detentor.

GABARITO: letra "c"

A) A renúncia é válida, de acordo com a Súmula nº 51 do TST:

"Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia"

às regras do sistema do outro."

B) A renúncia é válida, de acordo com a **Súmula nº 243 do TST** : *"Exceto na hipótese de previsão contratual ou legal expressa, a opção do funcionário público pelo regime trabalhista implica a renúncia dos direitos inerentes ao regime estatutário."*

C) A renúncia inválida. A anotação da CTPS é norma cogente (art. 29 da CLT), sendo de observância obrigatória.

D) A renúncia é válida. O empregado estável pode pedir demissão, sendo o ato válido, desde que haja assistência do sindicato da categoria (**art. 500 da CLT**).

E) A renúncia é válida. De acordo com o **art. 543, § 1º, da CLT** *"O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita."*

(TRT5 - 2013 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Osiris trabalhou como empregado para a empresa Poseidon Alimentos por dez meses, sem que fossem efetuadas as anotações do contrato em sua Carteira de Trabalho. Foi dispensado sem receber o pagamento de verbas rescisórias. Pretendendo obter o reconhecimento judicial do vínculo de emprego, com anotações na carteira profissional e o pagamento das verbas rescisórias, Osiris deverá ajuizar reclamação trabalhista no prazo de:

a) cinco anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

b) três anos contados da admissão para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira e cinco anos para as verbas rescisórias contados da extinção do contrato.

c) cinco anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e dois anos para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

d) dois anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e também para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

e) dois anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias, não havendo prazo para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

GABARITO: letra "e"

De acordo com o **art. 7º, XXIX, da CF**: "ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho".

Já as anotações na CTPS são imprescritíveis: de acordo com o **art. 11, §1º, da CLT**: O disposto neste artigo não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.

Atenção: Cumpre mencionar que os prazos prescricionais encontram-se intactos após a reforma trabalhista promovida pela **Lei nº 13.467/2017**, até porque, estão previstos no art. 7º, XXIX, da CRFB. Houve a alteração do caput do art. 11 da CLT apenas para consagrar o que já era previsto na Constituição. O §1º do dispositivo não foi alterado.

Foi incluído o **§ 2º do art. 11 da CLT** que reproduz o entendimento que já era consagrado pela Súmula nº 294 do TST, e traz a seguinte redação: *§ 2º Tratando-se de pretensão que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração ou descumprimento do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.*

Por fim, merece destaque também o **§3º do art. 11 da CLT**:

§ 3º A interrupção da prescrição somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, mesmo que em juízo incompetente, ainda que venha a ser extinta sem resolução do mérito, produzindo efeitos apenas em relação aos pedidos idênticos.

Tem-se, portanto, que o a interrupção da prescrição trabalhista fica limitada à hipótese de ajuizamento de ação anterior, operando-se a interrupção apenas em relação aos pedidos idênticos.

Outra novidade importante é o **art. 11-A**, que prevê a possibilidade da prescrição intercorrente no Processo de Trabalho, o que deve levar à revogação da **Súmula nº 114 do TST**. Por outro lado, ganha força a **Súmula nº 327 do STF**, que admitia a prescrição intercorrente no direito trabalhista.

A nova legislação traz a seguinte redação:

*Art. 11-A. Ocorre a **prescrição intercorrente** no processo do trabalho no prazo de **dois anos**.*

*§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente **inicia-se** quando o exequente **deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução**.*

*§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser **requerida ou declarada de ofício** em qualquer grau de jurisdição.*

É importante notar que a prescrição intercorrente começa a contar quando o exequente deixa de praticar atos para da prosseguimento à execução, sendo que a prescrição pode ser declarada de ofício.

(TRT23 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Acerca do entendimento sumulado do TST, considere:

I. Fere o princípio da isonomia instituir vantagem mediante acordo coletivo ou norma regulamentar que condiciona a percepção da parcela participação nos lucros e resultados ao fato de estar o contrato de trabalho em vigor na data prevista para a distribuição dos lucros. Assim, inclusive na rescisão contratual antecipada, é devido o pagamento da parcela de forma proporcional aos meses trabalhados, pois o ex-empregado concorreu para os resultados positivos da empresa.

II. Tratando-se de pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da inobservância dos critérios de promoção estabelecidos em Plano de Cargos e Salários criado pela empresa, a prescrição aplicável é a parcial, pois a lesão é sucessiva e se renova mês a mês.

III. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês da prestação dos serviços.

IV. Tratando-se de pedido de diferença de gratificação semestral que teve seu valor congelado, a prescrição aplicável é a total.

V. A pretensão à complementação de aposentadoria jamais recebida prescreve em 2 anos contados da cessação do contrato de trabalho.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I, II e V.
- b) III e IV.
- c) I, II e IV.
- d) II, III e V.
- e) I, III e V.

GABARITO: letra "a"

I - CORRETA - Súmula nº 451 do TST: *"Fere o princípio da isonomia instituir vantagem mediante acordo coletivo ou norma regulamentar que condiciona a percepção da parcela participação nos lucros e resultados ao fato de estar o contrato de trabalho em vigor na data prevista para a distribuição dos lucros. Assim, inclusive na rescisão contratual antecipada, é devido o pagamento da parcela de forma proporcional aos meses trabalhados, pois o ex-empregado concorreu para os resultados positivos da empresa".*

II - CORRETA - Súmula nº 452 do TST: *"Tratando-se de pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da inobservância dos critérios de promoção estabelecidos em Plano de Cargos e Salários criado pela empresa, a prescrição aplicável é a parcial, pois a lesão é sucessiva e se renova mês a mês".*

III - ERRADA - Súmula nº 381 do TST: *"O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do **mês subsequente ao da prestação dos serviços**, a partir do dia 1º. (ex-OJ nº 124 da SBDI-1 - inserida em 20.04.1998)"*

IV - ERRADA - Súmula nº 373 do TST: *"Tratando-se de pedido de diferença de gratificação semestral que teve seu valor congelado, a **prescrição aplicável é a parcial**. (ex-OJ nº 46 da SBDI-1 - inserida em 29.03.1996)".*

V - CORRETA - Súmula nº 326 do TST: *"A pretensão à complementação de aposentadoria jamais recebida prescreve em 2 (dois) anos contados da cessação do contrato de trabalho".*

(TRT6 - 2012 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

Analisando-se as normas legais relativas ao instituto da prescrição no Direito do Trabalho, é correto afirmar:

- a) Contra menores de 21 (vinte e um) anos não corre nenhum

prazo de prescrição.

b) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em três anos para contrato em vigor e encerrados.

c) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos após a extinção do contrato de trabalho.

d) Não corre prazo de prescrição para as ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.

e) A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração será sempre contada da cessação do contrato de trabalho.

GABARITO: letra "d"

A resposta da questão pode ser extraída da literalidade do **art. 11, § 1º, da CLT:**

Art. 11. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

(...)

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social".

Apesar de a questão ser fácil, traz alguns pontos importantes sobre a prescrição:

A) **ERRADA:** Literalidade do **art. 440 da CLT:** "Contra os menores de **18 (dezoito) anos** não corre nenhum prazo de prescrição".

B) **ERRADA:** Literalidade do **art. 7º, XXIX, da CRFB:** "ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de **cinco anos** para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de **dois anos após a extinção do contrato de trabalho**"

C) **ERRADA:** Literalidade do **art. 7º, XXIX, da CRFB.** Importante saber que o direito de ação quanto aos créditos trabalhistas prescreve em 2 (dois) anos após a **extinção do contrato de**

trabalho, sendo que as verbas devidas nos 5 (cinco) anos anteriores à **propositura da ação** também são fulminadas pela prescrição.

E) **ERRADA**: Literalidade do **art. 149 c/c art. 134 da CLT**:

"A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração é contada do término do prazo mencionado no art. 134 ou, se for o caso, da cessação do contrato de trabalho".

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

(EBSERH - 2015 - Advogado (HE-UFPEL) - Instituto AOCB)

Assinale a alternativa correta.

- a) As normas provenientes do Poder Executivo não são fontes do Direito do Trabalho.
- b) Os usos e costumes não são fontes do Direito do Trabalho.
- c) Pelo princípio da irrenunciabilidade de direitos trabalhistas, o trabalhador não poderá renunciar nenhum dos seus direitos trabalhistas, nem mesmo em juízo, ou mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho.
- d) A aplicação da norma mais favorável ao trabalhador pode ser dividida quanto à elaboração da norma mais favorável e quanto à hierarquia das normas jurídicas, devendo ser aplicada a mais benéfica, independentemente da hierarquia da norma e da interpretação da norma mais favorável.
- e) Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao mínimo, exceto para os que recebem remuneração variável e para os que trabalham meio período do dia.

GABARITO: letra "d"

a) **INCORRETA**: A doutrina majoritária entende que as normas expedidas pelo Poder Executivo são fontes formais heterônomas do Direito do Trabalho. Um exemplo claro disso são as Normas Regulamentadoras expedidas pelo MTE, órgão do Executivo, que regem aspectos relevantes da Segurança e Medicina do Trabalho, e estão amparadas pelo art. 155 c/c art 200, ambos da CLT.

b) **INCORRETA:** literalidade do **art. 8º, caput, da CLT:** "*As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os **usos e costumes**, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público*".

Atenção: A **lei nº 13.467/2017** promoveu uma pequena, mas relevante mudança do art. 8º, § 1º, da CLT: "*O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho*". Com a alteração, foi suprimida a expressão "*naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste*".

c) **INCORRETA:** Em razão do princípio da irrenunciabilidade dos direitos trabalhistas tem-se que, em regra, os direitos dos trabalhadores irrenunciáveis, indisponíveis e inderrogáveis. Contudo, há hipóteses em que o trabalhador pode renunciar aos seus direitos. Exemplo clássico é extraído da Súmula nº 51, II:

"NORMA REGULAMENTAR. VANTAGENS E OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT.

(...)

II - Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro".

d) **CORRETA:** A assertiva traduz exatamente o princípio da norma mais favorável.

e) **INCORRETA:** literalidade do art. 7º, VII, da CRFB: "*garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável*".

(EBSERH - 2015 - Advogado (HU-UFJF) - Instituto AOCF)

No Direito do Trabalho, o Contrato de Trabalho é classificado como uma fonte

- a) específica.
- b) equitativa.
- c) jurisprudencial.
- d) convenção Internacional.
- e) análoga.

GABARITO: letra "a"

De pronto cumpre mencionar que a doutrina majoritária não considera o contrato de trabalho fonte formal do direito do trabalho, já que regula direitos e obrigações específicos da relação entre empregado e empregador. Portanto, falta-lhe os requisitos da generalidade, abstração e impessoalidade.

Contudo, para aqueles que entendem que o contrato de trabalho é uma fonte do direito, o contrato pode ser tido como fonte específica, já que regula apenas uma determinada relação específica entre um empregado e um empregador.

De qualquer modo, cabe observar que todas as opções dadas pela banca, à exceção da letra "a", estão claramanete erradas, o que torna a questão mais fácil.

(EBSERH - 2015 - Advogado (HU-UFJF) - Instituto AOCF)

Assinale a alternativa correta com relação aos princípios específicos do direito do trabalho.

- a) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e da primazia da realidade.
- b) Princípio da proteção; da renunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e da primazia da realidade.
- c) Princípio da proteção do empregador; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e da primazia da realidade.
- d) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da norma mais favorável ao empregador e da primazia da realidade.
- e) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e do contrato de trabalho.

GABARITO: letra "a"

a) **CORRETA:** todos os princípios arrolados são específicos do Direito do Trabalho.

b) **INCORRETA:** não existe princípio da renunciabilidade. Pelo contrário, existe o princípio da irrenunciabilidade, no sentido de que os direitos dos empregados, em regra, são irrenunciáveis.

c) **INCORRETA**: não existe princípio da proteção do empregador, por óbvio. O princípio da proteção aplica-se apenas ao empregado, parte hipossuficiente na relação havida entre as partes.

d) **INCORRETA**: não existe princípio da norma mais favorável ao empregador, por óbvio. Ao contrário, aplica-se ao empregado a norma que lhe for mais favorável, independente de sua posição na escala hierárquica.

e) **INCORRETA**: não existe princípio da continuidade do contrato de trabalho, até porque, o contrato de trabalho pode ser alterado, desde que não cause prejuízos ao empregado.

(EBSERH - 2015 - Advogado (HE-UFSCAR) - Instituto AOCF)

Qual é o princípio que, de acordo com o Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garante ao trabalhador que, no exercício de sua função, realize trabalho idêntico para o mesmo empregador e localidade, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade?

- a) Economia salarial.
- b) Moralidade.
- c) Isonomia salarial.
- d) Liberdade.
- e) Impessoalidade.

GABARITO: letra "c"

A questão é muito simples, já que o art. 461 da CLT trata da equiparação salarial e do direito à isonomia salarial dos empregados que exercem as mesmas funções.

Contudo, o enunciado da questão leva em conta a antiga redação do art. 461 da CLT, que falava em mesmo empregador e localidade. Com o advento da **Lei nº 13.467/2017** o art. 461, caput, passou a ter a seguinte redação:

"Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no **mesmo estabelecimento** empresarial, corresponderá **igual salário**, sem distinção de sexo, **etnia**, nacionalidade ou idade".

A nova redação não altera o gabarito da questão, mas o candidato

deve ficar bem atento às modificações promovidas pela **Lei nº 13.467/2017** no art. 461 da CLT.

(UFPB - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, assinale a alternativa INCORRETA. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- a) proteção do salário na forma da lei, constituindo contravenção sua retenção dolosa.
- b) jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.
- c) licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.
- d) aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.
- e) assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

GABARITO: letra "a"

Novamente uma questão muito simples, que exige o conhecimento dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Embora pouco cobrado em prova, é muito importante conhecer o rol de direitos trazidos no art. 7º da CRFB.

- a) **INCORRETA** - literalidade do **art. 7º, X, da CRFB**: "*proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa*"
- b) **CORRETA** - literalidade do art. 7º, XIV, da CRFB.
- c) **CORRETA** - literalidade do art. 7º, XVIII, da CRFB.
- d) **CORRETA** - literalidade do art. 7º, XXI, da CRFB.
- e) **CORRETA** - literalidade do art. 7º, XXV, da CRFB.

(UFMS - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à

melhoria de sua condição social, EXCETO

- a) seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.
- b) fundo de garantia do tempo de serviço.
- c) piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.
- d) irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.
- e) remuneração do trabalho noturno igual à do diurno.

GABARITO: letra "e"

Novamente uma questão muito simples, que exige conhecimento básico sobre o rol de direitos previsto no art. 7º da CRFB.

- a) **CORRETA** - literalidade do **art. 7º, II, da CRFB.**
- b) **CORRETA** - literalidade do **art. 7º, III, da CRFB.**
- c) **CORRETA** - literalidade do **art. 7º, V, da CRFB.**
- d) **CORRETA** - literalidade do **art. 7º, VI, da CRFB.**
- e) **INCORRETA** - literalidade do **art. 7º, IX, da CRFB:** "*remuneração do trabalho noturno superior a do diurno*".

(UFMS - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Preencha as lacunas e assinale a alternativa correta.

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, é proibido trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de _____ e de qualquer trabalho a menores de _____ anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de _____ anos.

- a) vinte e um / dezoito / dezesseis
- b) dezesseis / quatorze / doze
- c) dezesseis / dezoito / quatorze
- d) dezoito / dezesseis / quatorze
- e) dezoito / quatorze / dezesseis

GABARITO: letra "d"

Novamente uma questão que exige o simples conhecimento do rol

de direitos previsto no **art. 7º da CRFB**, no caso, o **inciso XXXII**:

*"proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos** e de qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**".*

(FUNDASUS - 2015 - Advogado - AOCF)

Em relação aos direitos constitucionais dos trabalhadores, assinale a alternativa correta.

- a) A vedação à distinção entre trabalhadores proíbe a remuneração do trabalho noturno superior à remuneração do trabalho diurno.
- b) No âmbito infraconstitucional, a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa deve ser regulada por lei ordinária.
- c) A garantia de proibição à distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos não assiste à categoria dos trabalhadores domésticos.
- d) A remuneração do serviço extraordinário deve ser superior, no mínimo, em vinte e cinco por cento à do normal.
- e) Tendo em vista tratar-se de trabalho braçal, a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência não se aplica em caso de trabalho doméstico.

GABARITO: letra "c"

a) **INCORRETA**: literalidade do **art. 7º, IX, da CRFB**: "*remuneração do trabalho noturno **superior à do diurno**".*

b) **INCORRETA**: literalidade do **art. 7º, I, da CRFB**: "*relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de **lei complementar**, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos*".

c) **CORRETA**: o **art. 7º, parágrafo único, da CRFB** traz a seguinte previsão:

"Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X,

XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social".

Note-se que o parágrafo único do art. 7º da CRFB não contempla o **inciso XXXII** do mesmo artigo, que prevê "*proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos*".

d) **INCORRETA:** literalidade do **art. 7º, XVI, da CRFB:** "*remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal*".

e) **INCORRETA:** a "*proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência*", prevista no art. 7º, XXXI, da CRFB aplica-se aos empregados domésticos, conforme se extrai do parágrafo único do mesmo artigo, acima transcrito.

(UFGD - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

De acordo com os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Jornada de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.
- b) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados.
- c) Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cem por cento à do normal.
- d) Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.
- e) Licença-paternidade, com a duração de cento e vinte dias.

GABARITO: letra "d"

Novamente a questão exige apenas o conhecimento dos direitos dos trabalhadores previstos no art. 7º da CRFB.

a) **INCORRETA:** literalidade do **art. 7º, XIV, da CRFB:** "*jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos*

de revezamento, salvo negociação coletiva".

b) **INCORRETA**: literalidade do **art. 7º, XV, da CRFB**: "*repouso semanal remunerado, preferencialmente aos **domingos***".

c) **INCORRETA**: literalidade do **art. 7º, XVI, da CRFB**: "*remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em **cinquenta por cento** à do normal*".

d) **CORRETA**: literalidade do **art. 7º, XVII, da CRFB**.

e) **INCORRETA**: literalidade do **art. 7º, XIX, da CRFB**: "*licença-paternidade, nos termos fixados em lei*".

Importante mencionar, ainda, o teor do **art. 10, § 1º, do ADCT**: "*Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de **cinco dias***".

Este artigo foi recentemente regulamentado pelo **art. 1º, II, da Lei 11.770/2008**, com redação dada pela Lei nº 13.257/2016:

"Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

(...)

*II - por **15 (quinze) dias** a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos **5 (cinco) dias** estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído dada pela Lei nº 13.257, de 2016)"*

Assim para os empregados de empresas que aderiram ao Programa Empresa Cidadã, a licença-paternidade será de **20 dias**. Por outro lado, seja empregado de empresa que não aderiu ao referido programa, a licença-paternidade continua sendo de apenas **5 dias**.

(UFGD - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I. seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.

II. salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos

que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

III. piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

IV. irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

- a) Apenas I, II e III.
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas I e IV.
- e) I, II, III e IV.

GABARITO: letra "e"

Trata-se de mais uma questão que exige apenas o conhecimento dos direitos dos trabalhadores previstos no art. 7º da CRFB.

I) **CORRETA:** literalidade do **art. 7º, II, da CRFB.**

II) **CORRETA:** literalidade do **art. 7º, IV, da CRFB.**

III) **CORRETA:** literalidade do **art. 7º, V, da CRFB.**

IV) **CORRETA:** literalidade do **art. 7º, VI, da CRFB.**

(EBSERH - 2017 - Advogado (HUJB-UFCG) - Instituto AOCP)

Funcionário da empresa X foi contratado para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais, com registro em carteira de trabalho no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais pela jornada de 44 horas semanais. Entretanto, após seis meses, foi informado por seu supervisor que, em virtude da crise pela qual passa o país e sem qualquer acordo ou convenção coletiva, seu salário passará para R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, mantida a mesma carga horária. Diante dessa situação, a empresa

- a) agiu de forma legal e honesta com o funcionário ao optar por reduzir seu salário, em vez de dispensá-lo.
- b) está correta, pois a redução salarial é permitida por lei, desde que haja motivo que a justifique, independente de acordo ou convenção coletiva.
- c) agiu inadequadamente, pois o salário só poderá ser reduzido se

houver previsão em convenção ou acordo coletivo.

d) está correta, pois o funcionário tem somente seis meses de contrato de trabalho.

e) não está correta, pois a redução de salário deve ser feita por lei, independente de previsão em convenção ou acordo coletivo.

GABARITO: letra "c"

Questão muito simples e fácil, que exige apenas o conhecimento do **art. 7º, VI, da CRFB**, que prevê a "*irredutibilidade do salário, salvo o disposto em **convenção ou acordo coletivo***".

(UFMT - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I. proteção do salário na forma da lei, constituindo contravenção penal sua retenção dolosa.

II. gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

III. licença-paternidade, nos termos fixados em lei.

IV. aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de sessenta dias, nos termos da lei.

a) Apenas I, II e III

b) Apenas II e III

c) Apenas I, II e IV

d) Apenas III e IV

e) I, II, III e IV.

GABARITO: letra "b"

Mais uma vez a questão exige apenas o conhecimento do rol de direitos dos trabalhadores previsto no **art. 7º da CRFB**.

I) **INCORRETA: literalidade do art.7º, X, da CRFB: "X -**

*proteção do salário na forma da lei, constituindo **crime** sua retenção dolosa".*

II) **CORRETA**: literalidade do **art.7º, XVII, da CRFB**.

III) **CORRETA**: literalidade do **art.7º, XIX, da CRFB**.

IV) **INCORRETA**: literalidade do **art.7º, XXI, da CRFB**: "**XXI** - *aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de **trinta dias**, nos termos da lei*".

(UFSM - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais:

- I. repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados.
 - II. reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.
 - III. proteção em face da automação, na forma da lei.
 - IV. seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.
- a) Apenas I e III.
 - b) Apenas II, III e IV.
 - c) Apenas I, II e III.
 - d) Apenas I, II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

GABARITO: letra "b"

Trata-se de mais uma questão que exige apenas o conhecimento dos direitos dos trabalhadores previstos no art. 7º da CRFB:

I) **INCORRETA**: literalidade do **art.7º, XV, da CRFB**: "**XV** - *repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos*".

II) **CORRETA**: literalidade do **art.7º, XXVI, da CRFB**.

III) **CORRETA**: literalidade do **art.7º, XXVII, da CRFB**.

IV) **CORRETA**: literalidade do **art.7º, XXVIII, da CRFB**.

(UFS - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as

corretas. De acordo com a Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I. garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

II. décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

III. participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.

IV. jornada de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I e IV.
- e) I, II, III e IV.

GABARITO: letra "c"

Novamente uma questão que apenas exige o conhecimento do rol de direitos dos trabalhadores trazido no art. 7º da CRFB.

I) **CORRETA:** literalidade do **art.7º, VII, da CRFB.**

II) **CORRETA:** literalidade do **art.7º, VIII, da CRFB.**

II) **CORRETA:** literalidade do **art.7º, XI, da CRFB.**

IV) **INCORRETA:** literalidade do **art.7º, XIV, da CRFB:** "*jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva*".

(EBSERH - 2017 - Advogado (HUJB-UFCG) - Instituto AOCP)

Assinale a alternativa correta em relação à prescrição e decadência no direito do trabalho.

- a) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de cinco anos para trabalhadores urbanos e rurais, respeitando-se o biênio subsequente à cessação contratual.

b) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de dois anos para trabalhadores rurais e cinco anos para trabalhadores urbanos, respeitando-se o biênio subsequente à cessação contratual.

c) O prazo para propor ação rescisória contra acordo trabalhista homologado judicialmente, com força de decisão irrecurável, na forma do art. 831, CLT, conta-se a partir da assinatura do termo conciliatório pelas partes.

d) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de cinco anos para trabalhadores urbanos e rurais, independente do período de ajuizamento da ação.

e) Para o menor de 18 (dezoito) anos, o prazo prescricional para intentar reclamatória trabalhista é de cinco anos.

GABARITO: letra "a"

a) **CORRETA:** literalidade do **art. 7º, XXIX, da CRFB:** "*ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho*".

b) **INCORRETA:** vide letra "a".

c) **INCORRETA:** De pronto cumpre mencionar que a assertiva refere-se à Ação Rescisória, tema que deveria ser incluído na matéria Processo do Trabalho. De qualquer modo, a assertiva aborda o **item V da Súmula nº 100, do TST:**

"AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA.

(...)

V - O acordo homologado judicialmente tem força de decisão irrecurável, na forma do art. 831 da CLT. Assim sendo, o termo conciliatório transita em julgado na data da sua homologação judicial".

d) **INCORRETA:** vide letra "a".

e) **INCORRETA:** literalidade do **art. 440 da CLT:** "*Contra os menores de 18 (dezoito) anos não corre nenhum prazo de prescrição*".

(EBSERH - 2016 - Advogado (CH-UFPA) - Instituto AOCF)

Assinale a alternativa que apresenta os prazos prescricionais no processo do trabalho previstos na Constituição Federal.

- a) Os créditos resultantes das relações de trabalho prescrevem em três anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de um ano após a extinção do contrato de trabalho.
- b) Prescreve em cinco anos o direito de ação para pleitear créditos resultantes das relações de trabalho para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.
- c) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em três anos para os trabalhadores rurais e em cinco anos para os trabalhadores urbanos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.
- d) É imprescritível o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho.
- e) O prazo prescricional para a propositura de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho é de 10 anos.

GABARITO: letra "b"

Novamente uma questão muito simples, que exige apenas o conhecimento do art. 7º, XXIX, da CRFB: *"ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com **prazo prescricional de cinco anos** para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de **dois anos após a extinção do contrato de trabalho**".*

Orientações de Estudo - Checklist

Feita a análise das questões cobradas nos últimos concursos de Tribunais do Trabalho organizados **pela FCC** (20 provas de AJAJ e 18 provas de OJAF), sugiro que o candidato busque **compreender e memorizar** pelo menos os seguintes pontos:

- 1) Classificação das fontes do Direito do Trabalho entre fontes materiais e formais (autônomas e heterônomas); **Atenção:** A Lei nº 13.467/2017 acrescentou três novos parágrafos ao art.

8º da CLT, que trata das fontes do Direito do Trabalho.

- 2) Exemplos práticos de fontes materiais (greves, fenômenos sociais, políticos e econômicos), fontes formais autônomas (acordos e convenções coletivas) e fontes formais heterônomas (Lei *lato sensu*, regulamento de empresa unilateral, sentença normativa, laudo arbitral).
- 3) Conceito de princípio da proteção (do qual decorrem os princípios da norma mais favorável e o princípio da condição mais benéfica); da irrenunciabilidade dos direitos, da continuidade da relação de emprego; da primazia da realidade; da inalterabilidade contratual lesiva; da intangibilidade salarial, da irreduzibilidade salarial. Diferenciação entre princípio da norma mais favorável e princípio da condição mais benéfica.
- 4) Conhecimento dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais previstos no art. 7º da Constituição da República.
- 5) Conhecer o prazo prescricional trabalhista, previsto no art. 7º, XXIX da CRFB. **Atenção:** A Lei nº 13.467/2017 alterou o art. 11 e incluiu o art. 11-A na CLT.
- 6) Reconhecer as hipóteses em que a renúncia a direitos trabalhistas é válida, em especial o disposto nas Súmulas nº 51 e 243 do TST.

Pontos a Destacar

Conforme visto na análise das questões acima, a **FCC** cobra muito o conhecimento dos conceitos quando a matéria é essencialmente doutrinária. Por outro lado, as questões mais técnicas do Direito do Trabalho são abordadas apenas quanto à literalidade da Lei. Acredito que esta será a mesma abordagem adotada pela **AOCP**.

Assim, sem a pretensão de esgotar o conteúdo do assunto – que é função do professor da matéria – gostaríamos de chamar atenção para alguns pontos que foram efetivamente cobrados em prova **pela FCC e AOCP**, com base na amostra de exames colhidos:

- ✓ **Princípios do Direito do Trabalho - especialmente princípio da primazia da realidade, da continuidade da relação de emprego, da imperatividade, da norma mais favorável, da condição mais benéfica (7 incidências na FCC e 2 incidências na AOCP).**

- ✓ **Diferenciação entre fontes formais (autônomas e heterônomas) e materiais (3 incidências na FCC e 2 incidências na AOCP).**
- ✓ **Regra geral da prescrição trabalhista prevista no art. 7º, XXIX, da CF (3 incidências na FCC e 2 incidências na AOCP)**
- ✓ **Direitos dos trabalhadores urbanos e rurais na Constituição Federal (2 incidências na FCC e 10 incidências na AOCP)**
- ✓ **Prescrição do FGTS - Súmula 362 do TST (1 incidência na FCC e 0 questões na AOCP)**
- ✓ **Prescrição da anotação da CTPS - art. 11 da CLT (1 incidência na FCC e 0 questões na AOCP)**
- ✓ **Renúncia e transação (1 incidência na FCC e 0 questões na AOCP)**
- ✓ **Dano moral nas relações de trabalho (0 questões em ambas as bancas)**

Questionário de Revisão

Questionário - somente perguntas:

- 1) **O que são fontes do Direito do Trabalho?**
- 2) **O que são fontes formais e fontes materiais do Direito do Trabalho?**
- 3) **O que são fontes formais autônomas e fontes formais heterônomas?**
- 4) **O que são princípios?**
- 5) **Qual é o conceito de princípio da proteção?**
- 6) **Diferencie princípio da norma mais favorável e princípio da condição mais benéfica**
- 7) **Qual é o conceito de princípio da continuidade da relação de emprego?**
- 8) **Qual é o conceito de princípio da primazia da realidade?**
- 9) **Qual é o conceito de princípio da inalterabilidade**

contratual lesiva?

- 10) Qual é o conceito de princípio da intangibilidade salarial, diferenciando-o do princípio da irredutibilidade salarial?**
- 11) Quais os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais previstos na Constituição da República?**
- 12) No que tange à prescrição, quais são as novidades promovidas pela Lei nº 13.467/2017?**
- 13) Qual o prazo prescricional aplicável ao FGTS?**
- 14) Qual o prazo prescricional para a ação que pretende o reconhecimento do vínculo de emprego com anotação da CTPS?**
- 15) Conceitue renúncia e transação.**
- 16) O empregado pode renunciar a direitos previstos em norma interna da empresa?**
- 17) No que tange ao dano moral nas relações de trabalho, quais as novidades trazidas pela Lei nº 13.467/2017 e MP 808/2017?**

Bom, agora no questionário com respostas, para destacar os pontos da matéria com maior incidência nas provas colhidas, utilizaremos os seguintes destaques coloridos:



*****Questionário: perguntas com respostas*****

1) O que são fontes do Direito do Trabalho?

Fonte do direito é a expressão utilizada para designar a origem das normas jurídicas.

Atenção: A **Lei nº 13.467/2017** acrescentou três novos parágrafos ao art. 8º da CLT, sendo que para a matéria "Fontes do Direito do Trabalho", o mais relevante é o novo §1º:

*§ 1º O **direito comum** será **fonte subsidiária** do direito do trabalho.*

Note-se que o §1º traz a redação do antigo parágrafo único, sendo que foi **suprimido** o trecho que dizia "*naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste*". Assim, pelo menos em tese, o direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, mesmo que isso implique ofensa aos princípios fundamentais do Direito do Trabalho.

2) O que são fontes formais e fontes materiais do Direito do Trabalho?

Fontes materiais são o momento pré-jurídico, o conjunto de fatos econômicos, filosóficos, políticos ou sociais que inspiraram a formação das normas objeto do Direito do Trabalho. Enquadra-se nesse conceito, também, a greve, que é um fato sócio econômico.

As fontes formais são os comandos gerais, abstratos, impessoais e imperativos, de observância obrigatória pela sociedade. São a exteriorização das normas jurídicas.

3) O que são fontes formais autônomas e fontes formais heterônomas?

As fontes formais se dividem em autônomas e heterônomas.

As fontes formais heterônomas são aquelas em que não há participação do destinatário da norma, como é o caso da Constituição, leis, decretos, laudos arbitrais, sentenças normativas e regulamentos de empresa.

As fontes formais autônomas, por outro lado, são aquelas em que há participação do destinatário da norma, como é o caso dos usos e costumes e das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, que são firmados entre

empregados e empregadores, por meio de seus sindicatos.

IMPORTANTE: A questão do regulamento de empresa é controversa, sendo que a FCC, em questão para técnico judiciário do TRT 15 (2013) considerou que o regulamento de empresa unilateral é fonte formal heterônoma. Parece que o entendimento da banca é de que o **regulamento de empresa unilateral** é fonte formal heterônoma, já que não é fruto da vontade das partes, mas apenas do empregador. Por outro lado, o **regulamento de empresa bilateral** seria fonte formal autônoma, já que é fruto da vontade do empregador e empregados.

4) O que são princípios?

Segundo Renato Saravia, princípios são "proposições genéricas que servem de fundamento e inspiração para o legislador na elaboração da norma positivada, atuando também como forma de integração da norma, suprimindo as lacunas e omissões da lei, exercendo, ainda, importante função, operando como baliza orientadora na interpretação de determinado dispositivo pelo operador do Direito".

Em outras palavras, os princípios são norteadores da produção legislativa, integração da norma (preenchimento de lacunas) e interpretação da norma.

5) Qual é o conceito de princípio da proteção?

É o princípio mais amplo e mais importante de Direito do Trabalho e busca assegurar a paridade de armas nas relações jurídicas entre o empregado e o empregador. Garante assim, a tutela de direitos mínimos ao empregado hipossuficiente.

6) Diferencie princípio da norma mais favorável e princípio da condição mais benéfica

Pelo princípio da norma mais favorável, quando há duas ou mais normas aplicáveis a um mesmo caso, deve-se aplicar aquela que for mais favorável ao empregado, independente de sua posição na escala hierárquica.

Importante diferenciar o princípio da norma mais favorável do

princípio da condição mais benéfica. O princípio da condição mais benéfica determina que as condições mais vantajosas previstas em contrato ou regulamento de empresa (que aderem ao contrato de trabalho) prevalecerão independente de futura alteração normativa. Lembre-se que as condições mais benéficas aderem ao contrato de trabalho do empregado.

7) Qual é o conceito de princípio da continuidade da relação de emprego?

É o princípio que orienta que a regra é o contrato de trabalho por prazo indeterminado, sendo que os contratos a termo são a exceção. Como ensina Vólia Bomfim, em razão do Princípio da Continuidade da Relação de Emprego decorre a ilação de que o ônus de provar a data e o motivo da extinção do pacto trabalhista é do empregador, na forma da Súmula 212 do TST.

8) Qual é o conceito de princípio da primazia da realidade?

Pelo princípio da primazia da realidade prevalece a verdade real em detrimento da verdade formal ou documental. Assim, caso o contrato (formal) aponte uma situação diferente da realidade fática (realidade), esta última deve prevalecer, independente do que foi estipulado em contrato.

9) Qual é o conceito de princípio da inalterabilidade contratual lesiva?

Este princípio tem origem na cláusula de Direito Civil *pacta sunt servanda*, a qual estabelece que os contratos devem ser cumpridos. Assim, embora seja possível a alteração do contrato de trabalho (*jus variandi* - art. 468 da CLT), esta não pode causar prejuízo ao empregado.

10) Qual é o conceito de princípio da intangibilidade salarial, diferenciando-o do princípio da irrenunciabilidade e irredutibilidade salarial?

O princípio da irrenunciabilidade determina que o empregado, via de regra, não pode renunciar aos seus direitos trabalhistas. Já o princípio da intangibilidade salarial é de interpretação literal, o

salário é intangível, não pode ser "mexido", sendo que eventuais descontos no salário somente podem ser efetuados quanto expressamente autorizados. Não confundir com princípio da irredutibilidade salarial, que como o próprio nome diz, veda a redução do salário, salvo em caso de acordo ou convenção coletiva (art. 7º, VI, CRFB).

11) Quais os principais direitos dos trabalhadores urbanos e rurais previstos na Constituição da República?

Memorizar direitos previstos no art. 7º da CF/88.

12) No que tange à prescrição, quais são as novidades promovidas pela Lei nº 13.467/2017?

De pronto cumpre mencionar que os prazos prescricionais encontram-se intactos após a reforma trabalhista promovida pela **Lei nº 13.467/2017**, até porque, estão previstos no art. 7º, XXIX, da CRFB:

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

O novo **§ 2º do art. 11 da CLT** reproduz o entendimento que já era consagrado pela Súmula nº 294 do TST, e traz a seguinte redação:

§ 2º Tratando-se de pretensão que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração ou descumprimento do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.

A lógica aqui é a seguinte: se o direito de trato sucessivo pleiteado pelo empregado é assegurado por lei, a prescrição é parcial. Um exemplo disso seria a supressão injusta do adicional de periculosidade, que é de trato sucessivo (pago mês a mês). Nesse caso mesmo passados dois anos da supressão do adicional, observa-se apenas a prescrição parcial, ou seja, o empregado sempre poderá cobrar os valores relativos aos últimos cinco anos suprimidos. Por outro lado, caso seja suprimido um adicional convencional, por exemplo, adicional por desempenho, passados dois anos da alteração lesiva, tem-se a prescrição total do direito,

não podendo o empregado pleitear qualquer valor a tal título.

Outra novidade importante é o **art. 11-A**, que prevê a possibilidade da prescrição intercorrente no Processo de Trabalho, o que deve levar à revogação da **Súmula nº 114 do TST**. Por outro lado, ganha força a **Súmula nº 327 do STF**, que admitia a prescrição intercorrente no direito trabalhista.

A nova legislação traz a seguinte redação:

Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

É importante notar que a prescrição intercorrente começa a contar quando o exequente deixa de praticar atos para da prosseguimento à execução, sendo que a prescrição pode ser declarada de ofício.

Por fim, merece destaque também o §3º do art. 11 da CLT:

§ 3º A interrupção da prescrição somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, mesmo que em juízo incompetente, ainda que venha a ser extinta sem resolução do mérito, produzindo efeitos apenas em relação aos pedidos idênticos.

Tem-se, portanto, que o a interrupção da prescrição trabalhista fica limitada à hipótese de ajuizamento de ação anterior, operando-se a interrupção apenas em relação aos pedidos idênticos.

13) Qual o prazo prescricional aplicável ao FGTS?

A **Súmula nº 362 do TST**, recentemente alterada em razão de decisão do STF, dispõe sobre a prescrição do FGTS no seguintes termos:

I – Para os casos em que a ciência da lesão ocorreu a partir de 13.11.2014, é quinquenal a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento de contribuição para o FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato;

II – Para os casos em que o prazo prescricional já estava em curso em 13.11.2014, aplica-se o prazo prescricional que se consumir primeiro: trinta anos, contados do termo inicial, ou cinco anos, a partir de 13.11.2014 (STF-ARE-709212/DF).

14) Qual o prazo prescricional para a ação que pretende o reconhecimento do vínculo de emprego com anotação da CTPS?

A anotação na CTPS é imprescritível, podendo ser pleiteada a qualquer tempo: **art. 11 da CLT**: O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve: [...]§ 1º *O disposto neste artigo **não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.***

Por outro lado, os créditos resultantes das relações de trabalho, possuem prazo prescricional de cinco anos, **até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho** (art. 7º, XXIX, da CF).

15) Conceitue renúncia e transação

Embora de aplicação restritíssima na seara trabalhista (em razão do Princípio da indisponibilidade do direito trabalhista), a renúncia, ato unilateral em que a parte abre mão de determinados direitos, é possível em alguns casos (ex.: Súmulas nº 51 e 243 do TST).

Já a transação é ato bilateral (ou plurilateral), pelo qual as partes fazem concessões recíprocas, ou seja, ambos os lados recebem e dão algo em troca. Trata-se de instituto de larga utilização na justiça do trabalho, já que a proposta de conciliação entre as partes é obrigatória no Processo do Trabalho (artigos 843 e 850 da CLT).

16) O empregado pode renunciar a direitos previstos em norma interna da empresa?

Em regra os direitos trabalhistas são irrenunciáveis, entretanto há exceções. Poderá haver renúncia, por exemplo, na hipótese prevista na **Súmula nº 51 do TST**:

"Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia

às regras do sistema do outro."

17) No que tange ao dano moral nas relações de trabalho, quais as novidades trazidas pela Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017?

Embora seja uma matéria raramente prevista em editais e não cobrada nas provas analisadas nesse material, a Lei nº 13.467/2017 (posteriormente alterada pela MP nº 808/2017) trouxe uma inovação legislativa importante sobre a matéria, razão pela qual questões sobre o tema podem e devem ser cobradas no futuro.

A Lei nº 13.467/2017 acrescentou à CLT os artigos 223-A a 223-G, que tratam sobre o dano extrapatrimonial, ou seja, o dano de ordem moral.

Abaixo transcrevo os referidos dispositivos, destacando os pontos mais relevantes, devendo o candidato observar que os artigos abaixo já observam as alterações promovidas pela MP nº 808/2017:

Art. 223-A. Aplicam-se à reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho apenas os dispositivos deste Título.

Art. 223-B. Causa dano de natureza extrapatrimonial a ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação.

Art. 223-C. A etnia, a idade, a nacionalidade, a honra, a imagem, a intimidade, a liberdade de ação, a autoestima, o gênero, a orientação sexual, a saúde, o lazer e a integridade física são os bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa natural. (Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017)

Art. 223-D. A imagem, a marca, o nome, o segredo empresarial e o sigilo da correspondência são bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa jurídica.

Art. 223-E. São responsáveis pelo dano extrapatrimonial todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

*Art. 223-F. A reparação por danos extrapatrimoniais **pode ser pedida cumulativamente com a indenização por danos***

materiais decorrentes do mesmo ato lesivo.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos, o juízo, ao proferir a decisão, discriminará os valores das indenizações a título de danos patrimoniais e das reparações por danos de natureza extrapatrimonial.

§ 2º A composição das perdas e danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não interfere na avaliação dos danos extrapatrimoniais.

Art. 223-G. Ao apreciar o pedido, o juízo considerará:

I - a natureza do bem jurídico tutelado

II - a intensidade do sofrimento ou da humilhação;

III - a possibilidade de superação física ou psicológica;

IV - os reflexos pessoais e sociais da ação ou da omissão;

V - a extensão e a duração dos efeitos da ofensa;

VI - as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral;

VII - o grau de dolo ou culpa;

VIII - a ocorrência de retratação espontânea;

IX - o esforço efetivo para minimizar a ofensa;

X - o perdão, tácito ou expresso;

XI - a situação social e econômica das partes envolvidas;

XII - o grau de publicidade da ofensa.

§ 1º Ao julgar procedente o pedido, o juízo fixará a reparação a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação: (*Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017*)

I - para ofensa de **natureza leve** - até **três vezes** o valor do **limite** máximo dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social**; (*Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017*)

II - para ofensa de **natureza média** - até **cinco vezes** o valor do **limite** máximo dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social**; (*Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017*)

III - para ofensa de **natureza grave** - até **vinte vezes** o valor do **limite** máximo dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social**; ou (*Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de*

2017)

IV - para ofensa de **natureza gravíssima** - até **cinquenta vezes** o valor do **limite** máximo dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017)

§ 2º Se o ofendido for pessoa jurídica, a indenização será fixada com observância dos mesmos parâmetros estabelecidos no § 1º deste artigo, mas em relação ao salário contratual do ofensor.

§ 3º Na **reincidência** de quaisquer das partes, o juízo poderá **eleva ao dobro** o valor da indenização. (Redação dada pela Medida Provisória nº 808, de 2017)

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, a **reincidência** ocorrerá se **ofensa idêntica** ocorrer no prazo de **até dois anos**, contado do **trânsito em julgado da decisão condenatória**.

§ 5º Os parâmetros estabelecidos no § 1º **não se aplicam aos danos extrapatrimoniais decorrentes de morte**. (Incluído pela Medida Provisória nº 808, de 2017)

É importante notar a MP nº 808/2017 promoveu alterações em pontos que foram objeto de muita crítica pelos especialistas do Direito do Trabalho.

Na redação original prevista pela Lei nº 13.467/2017 o dano moral seria calculado com base no salário do ofendido, o que leva à conclusão de que a ofensa moral ao rico (com alto salário) e maior do que a ofensa moral ao pobre (com baixo salário). Com a nova redação, os parâmetros para indenização levam em conta o teto dos benefícios do RGPS (R\$ 5.531,31 em 2017), o que acaba com a distorção da redação original.

Ainda, outro ponto importante alterado pela MP nº 808/2017 diz respeito à indenização extrapatrimonial em caso de morte do trabalhador. Nesse caso, a indenização não precisará observar os limites previstos no § 1º do art. 223-G, da CLT.

ANEXO I – LISTA DE QUESTÕES AJAJ**1- (TRT24 - 2017 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)**

O advogado Hércules pretende fundamentar uma tese na petição inicial de reclamatória trabalhista utilizando o ditame segundo o qual, ainda que haja mudanças vertiginosas no aspecto de propriedade ou de alteração da estrutura jurídica da empresa, não pode haver afetação quanto ao contrato de trabalho já estabelecido. Tal valor está previsto no princípio de Direito do Trabalho denominado

- a)razoabilidade.
- b)disponibilidade subjetiva.
- c)responsabilidade solidária do empregador.
- d)asserção empresarial negativa.
- e)continuidade da relação de emprego.

2- (TRT20 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

A restrição à autonomia da vontade inerente ao contrato de trabalho, em contraponto à soberania da vontade contratual das partes que prevalece no Direito Civil, é tida como instrumento que assegura as garantias fundamentais do trabalhador, em face do desequilíbrio de poderes inerentes ao contrato de emprego, é expressão do princípio da

- a)autonomia privada coletiva.
- b)condição mais benéfica.
- c)primazia da realidade.
- d)imperatividade das normas trabalhistas.
- e)prevalência do negociado em face do legislado.

3- (TRT4 - 2015- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Em sentido genérico, 'fontes do direito' consubstancia a expressão metafórica para designar a origem das normas jurídicas. Na Teoria Geral do Direito do Trabalho, são consideradas fontes

formais autônomas:

- a) fatores econômicos e geopolíticos.
- b) fatores sociais e religiosos.
- c) Constituição Federal e leis complementares.
- d) medidas provisórias e jurisprudência.
- e) acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho.

4- (TRT16 - 2014- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

No tocante as fontes do Direito do Trabalho considere:

- I. As fontes formais traduzem a exteriorização dos fatos por meio da regra jurídica.
- II. São fontes formais do Direito do Trabalho as portarias ministeriais e a Constituição Federal brasileira.
- III. A sentença normativa e as leis são fontes materiais autônomas.

Está correto o que se afirma APENAS em :

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) III.
- e) II.

5- (TRT19 -2014- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

A relação objetiva evidenciada pelos fatos define a verdadeira relação jurídica estipulada pelos contratantes, ainda que prevista de forma diversa em documento firmado pelas partes. Trata-se do princípio:

- a) in dubio pro operario.
- b) primazia da realidade.
- c) eventualidade.

- d)dispositivo.
- e)presunções favoráveis ao trabalhador.

6- (TRT5 - 2013- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O artigo 620 da Consolidação das Leis do Trabalho prevê que as condições estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho. Tal dispositivo consagra o princípio da:

- a)continuidade da relação de emprego.
- b)primazia da realidade sobre a forma.
- c)imperatividade das normas trabalhistas.
- d)norma mais favorável ao empregado.
- e)irrenunciabilidade de direitos.

7- (TST - 2012- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

A descaracterização de uma pactuada relação civil de prestação de serviços, desde que no cumprimento do contrato se verifiquem os elementos fáticos e jurídicos da relação de emprego, é autorizada pelo princípio do Direito do Trabalho denominado:

- a)inalterabilidade contratual.
- b)primazia da realidade sobre a forma.
- c)continuidade da relação de emprego.
- d)intangibilidade salarial.
- e)boa-fé contratual.

8- (TRT11 - 2012- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O Juiz do Trabalho pode privilegiar a situação de fato que ocorre na prática, devidamente comprovada, em detrimento dos documentos ou do rótulo conferido à relação de direito material. Tal assertiva, no Direito do Trabalho, refere-se ao princípio da:

- a) irrenunciabilidade.
- b) intangibilidade salarial.
- c) continuidade.
- d) primazia da realidade.
- e) proteção.

9- (TRT14 - 2016- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula de Jurisprudência de nº212, segundo a qual o ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois determinado princípio do Direito do Trabalho constitui presunção favorável ao empregado. O referido princípio é o da:

- a) indisponibilidade dos direitos trabalhistas.
- b) continuidade da relação de emprego.
- c) flexibilização das normas trabalhistas.
- d) intangibilidade salarial.
- e) primazia da realidade.

10- (TRT14 - 2016- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O termo "fonte do direito" é empregado metaforicamente no sentido de origem primária do direito ou fundamento de validade da ordem jurídica. No Direito do Trabalho, o estudo das fontes é de relevada importância, subdividindo-se em algumas modalidades. Assim sendo, considera-se fonte formal heterônoma do Direito do Trabalho:

- a) As convenções coletivas de trabalho firmadas entre sindicatos de categorias profissional e econômica.
- b) Os acordos coletivos de trabalho firmados entre uma determinada empresa e o sindicato da categoria profissional.
- c) As greves de trabalhadores por reajuste salarial de toda a categoria.

d) Os fenômenos sociais, políticos e econômicos que inspiram a formação das normas juslaborais.

e) A sentença normativa proferida em dissídio coletivo.

11 - (TRT9 - 2015 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Considerando os direitos assegurados aos trabalhadores pela Constituição Federal, é correto afirmar:

a) O repouso semanal remunerado dos empregados rurais, em razão das peculiaridades do trabalho, deve ser necessariamente aos domingos.

b) O seguro contra acidentes do trabalho pago pelo empregador o isenta do pagamento de indenização a empregado que sofre o infortúnio.

c) A proteção ao mercado de trabalho da mulher é norma de aplicação imediata que, tendo em vista o princípio da igualdade estabelecido como garantia fundamental, não depende de regulamentação infraconstitucional.

d) A assistência gratuita em creches e pré-escolas é assegurada aos filhos e dependentes do empregado, desde o nascimento até dez anos de idade.

e) A eleição de um representante dos trabalhadores com a finalidade, exclusiva de promover o entendimento direto com o empregador é assegurada nas empresas com mais de duzentos empregados.

12- (TST - 2012- Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

São direitos constitucionais dos trabalhadores previstos no artigo 7º da Constituição Federal:

a) licença-paternidade, garantia ao direito adquirido e irreduzibilidade salarial.

b) participação nos lucros e resultados, salário família e direito de petição aos órgãos públicos.

c) seguro-desemprego, proteção em face da automação e proteção do mercado de trabalho da mulher.

d) adicional de penosidade, função social da propriedade e piso salarial.

e) licença à gestante, adicional de insalubridade, contraditório e ampla defesa.

13 - (TRT14 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Conforme normas legais aplicáveis à espécie o direito de ação de trabalhador maior e capaz quanto aos créditos resultantes dos contratos de emprego, está sujeito a prazo

a) prescricional de 3 anos para o urbano e 2 anos para o rural, observado o limite de 5 anos após a extinção do contrato.

b) decadencial de 2 anos, tanto para o urbano quanto para o rural, observado o limite de 3 anos após a extinção do contrato.

c) prescricional de 5 anos para o urbano e o rural, observado o limite máximo de 2 anos após a extinção do contrato.

d) prescricional de 2 anos para o urbano e decadencial de 2 anos para o rural, observado o limite mínimo de 5 anos da admissão contratual.

e) decadencial de 5 anos para rural e 2 anos para urbano, não havendo limite relacionado a extinção do contrato.

14 - (TRT2 - 2014 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC) (QUESTÃO SEM RESPOSTA - ALTERAÇÃO DA SÚMULA 362 DO TST)

Em relação ao prazo prescricional trabalhista, está INCORRETO afirmar:

a) Aos depósitos do FGTS aplica-se prazo prescricional de 30 anos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato de trabalho.

b) Aos trabalhadores avulsos aplica-se o prazo prescricional de 5 anos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato de trabalho.

c) Ajuizada a ação 2 anos e 1 dia após a extinção do contrato de trabalho, a prescrição é total em relação a todos os direitos do trabalhador.

d) Ajuizada a ação na vigência do contrato de trabalho, incide apenas a prescrição parcial, podendo ser reclamados direitos dos últimos 5 anos contados retroativamente da data do ajuizamento da ação.

e) Em relação ao trabalhador rural, a prescrição é de 2 anos contados da extinção do contrato de trabalho, não correndo a prescrição na vigência do contrato.

15 - (TRT5 - 2013 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Osiris trabalhou como empregado para a empresa Poseidon Alimentos por dez meses, sem que fossem efetuadas as anotações do contrato em sua Carteira de Trabalho. Foi dispensado sem receber o pagamento de verbas rescisórias. Pretendendo obter o reconhecimento judicial do vínculo de emprego, com anotações na carteira profissional e o pagamento das verbas rescisórias, Osiris deverá ajuizar reclamação trabalhista no prazo de:

a) cinco anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

b) três anos contados da admissão para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira e cinco anos para as verbas rescisórias contados da extinção do contrato.

c) cinco anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e dois anos para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

d) dois anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias e também para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

e) dois anos contados da extinção do contrato para receber as verbas rescisórias, não havendo prazo para o pedido de reconhecimento do vínculo com anotações da carteira.

16 - (TRT1 - 2013 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes das relações de trabalho, conforme previsão legal e entendimento sumulado do TST, é de

a) dois anos para os trabalhadores rurais, até o limite de cinco anos após a extinção do contrato de trabalho.

b) cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

c) dois anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de cinco anos após a extinção do contrato de trabalho.

d) trinta anos para reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS.

e) trinta anos para reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de cinco anos após o término do contrato de trabalho.

17 - (TST - 2012 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)(QUESTÃO SEM RESPOSTA - ALTERAÇÃO DA SÚMULA nº 362 DO TST)

Quanto ao instituto da prescrição no Direito do Trabalho, conforme previsão legal e jurisprudência sumulada do TST, é correto afirmar:

a) Não se aplica o prazo prescricional previsto na CLT para as ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.

b) O direito de ação quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho é de cinco anos após a extinção do contrato de trabalho para o trabalhador rural.

c) A ação trabalhista, quando arquivada, não interrompe a prescrição em relação aos pedidos idênticos.

d) Contra os menores de 21 anos e as mulheres acima de 50 anos não corre nenhum prazo de prescrição.

e) É quinquenal a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato de trabalho.

18 - (TRT23 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Trata-se de uma hipótese de renúncia INVÁLIDA:

a) Na empresa Fortes & Fortes Indústrias Metalúrgicas Ltda. existem dois regulamentos empresariais em vigor. Ronaldo, empregado da empresa há quinze anos, opta por aderir ao regulamento mais novo, renunciando às regras do sistema do outro.

b) Não havendo previsão contratual ou legal expressa, a opção de Edmundo, funcionário público, pelo regime trabalhista implica a

renúncia dos direitos inerentes ao regime estatutário.

c) Josiel, advogado de larga experiência profissional, é contratado para trabalhar com personalidade, subordinação e continuidade no departamento jurídico da empresa Indústrias Pantaneiras S/A, recebendo remuneração mensal fixa, mas se recusa a ser registrado como empregado, afirmando que tem conhecimento suficiente para exercer sua autonomia de vontade, escolhendo o regime jurídico de sua contratação.

d) Augusto, imediatamente após retornar de afastamento médico decorrente de acidente do trabalho sofrido, com a cessação do benefício previdenciário, pede demissão e, perante o sindicato que o representa, assina documento renunciando à estabilidade no emprego de que era detentor.

e) Euzébio, dirigente de sindicato com base territorial em Cuiabá – MT, solicita ao empregador transferência para Palmas – TO. A solicitação da transferência corresponde, nos termos da lei, a uma renúncia tácita à estabilidade do qual era detentor.

19 - (TRT23 - 2016 - Analista Judiciário - área judiciária - FCC)

Acerca do entendimento sumulado do TST, considere:

I. Fere o princípio da isonomia instituir vantagem mediante acordo coletivo ou norma regulamentar que condiciona a percepção da parcela participação nos lucros e resultados ao fato de estar o contrato de trabalho em vigor na data prevista para a distribuição dos lucros. Assim, inclusive na rescisão contratual antecipada, é devido o pagamento da parcela de forma proporcional aos meses trabalhados, pois o ex-empregado concorreu para os resultados positivos da empresa.

II. Tratando-se de pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da inobservância dos critérios de promoção estabelecidos em Plano de Cargos e Salários criado pela empresa, a prescrição aplicável é a parcial, pois a lesão é sucessiva e se renova mês a mês.

III. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês da prestação dos serviços.

IV. Tratando-se de pedido de diferença de gratificação semestral que teve seu valor congelado, a prescrição aplicável é a total.

V. A pretensão à complementação de aposentadoria jamais recebida prescreve em 2 anos contados da cessação do contrato de trabalho.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I, II e V.
- b) III e IV.
- c) I, II e IV.
- d) II, III e V.
- e) I, III e V.

GABARITO QUESTÕES OBJETIVAS - AJAJ		
1.E	2.D	3.E
4.A	5.B	6. D
7. B	8. D	9. B
10. E	11. E	12. C
13. C	14. -	15. E
16. B	17. -	18. C
19. A		

Atenção: Os gabaritos das questões estão de acordo com o gabarito oficial dado pela banca e, por isso, algumas questões, diante das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, podem não apresentar resposta ou mais de uma resposta.

ANEXO II – LISTA DE QUESTÕES DE OJAF**1- (TRT24 - 2017 - Analista Judiciário -OJAF - FCC)**

No estudo da Teoria Geral do Direito do Trabalho é correto afirmar que na hipótese de um instrumento coletivo de trabalho dispor sobre norma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, porém com determinação de multa com valor superior em caso de infração, é de se aplicar aquela norma em detrimento desta, com fundamento no princípio da

- a) primazia da realidade.
- b) boa fé contratual objetiva.
- c) intangibilidade contratual objetiva.
- d) aplicação da norma mais favorável.
- e) leal contraprestação.

2- (TRT14 - 2016 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

A relação objetiva evidenciada pelos fatos define a verdadeira relação jurídica estipulada pelos contratantes, ou seja, em matéria trabalhista, importa o que ocorre na prática mais do que as partes pactuaram, em forma mais ou menos expressa, ou o que se insere em documentos, formulários e instrumentos de contrato. Tal enunciado corresponde ao princípio específico do Direito do Trabalho:

- a) Condição mais benéfica.
- b) Primazia da realidade.
- c) Intangibilidade contratual lesiva.
- d) Busca do pleno emprego.
- e) Continuidade da relação de emprego.

3- (TRT4 -2015- Analista Judiciário - OJAF - FCC)

A sentença normativa é a decisão proferida por um Tribunal do Trabalho em um dissídio coletivo, estabelecendo uma regra geral, abstrata e impessoal que vai reger às relações entre trabalhadores e empregadores de uma determinada categoria, sendo classificada no Direito do Trabalho como,

- a) fonte material heterônoma.

- b) fonte formal autônoma.
- c) regra de hermenêutica e não fonte do direito.
- d) fonte formal heterônoma.
- e) fonte material profissional.

4- (TRT4 -2015- Analista Judiciário - OJAF - FCC)

Os princípios atuam na ciência jurídica na fase de construção da regra jurídica, em sua interpretação ou na integração de normas jurídicas. Em relação aos princípios peculiares do Direito do trabalho,

- a) a razoabilidade é um princípio que confere segurança jurídica aos atos jurídicos ao dispor que o formalismo documental deve prevalecer sobre a realidade dos fatos.
- b) é possível ao trabalhador renunciar direitos trabalhistas previstos em legislação própria, como por exemplo, o intervalo intra jornada para refeição e descanso, objetivando a manutenção do emprego.
- c) em decorrência do princípio tutelar é autorizada a aplicação da norma mais favorável ao trabalhador independentemente de sua posição na escala hierárquica das normas jurídicas.
- d) o encargo de provar o término do contrato de trabalho é do trabalhador, mesmo que tenha sido negada a prestação dos serviços e o despedimento, em razão do princípio da continuidade da relação de emprego.
- e) o princípio da irredutibilidade salarial é absoluto, portanto não comporta exceções, ainda que sob a tutela de entidade sindical profissional.

5- (TRT18 -2013 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

Em relação aos princípios e fontes do Direito do Trabalho, é INCORRETO afirmar que;

- a) a analogia, os usos e costumes não são considerados fontes do direito do trabalho, por falta de previsão legal.
- b) o princípio da primazia da realidade prevê a importância dos fatos em detrimento de informações contidas nos documentos.
- c) o direito do trabalho se orienta pelo princípio da continuidade

da relação de emprego.

d) o acordo coletivo e a convenção coletiva de trabalho são fontes formais do direito do trabalho.

e) a Consolidação das Leis do Trabalho prevê que a jurisprudência é fonte subsidiária do Direito do Trabalho.

6- (TRT24 -2017- Analista Judiciário - OJAF - FCC)

A doutrina considera como uma das inovações marcantes da Constituição Federal do Brasil de 1988 em relação às anteriores a previsão no seu artigo 7º de um rol de direitos dos trabalhadores que visam à melhoria de sua condição social, dentre os quais:

a) prazo prescricional trintenário para reclamação de FGTS; seguro-desemprego para situações gerais de desemprego.

b) prevalência do negociado sobre o legislado; piso salarial desvinculado da extensão e da complexidade do trabalho.

c) décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; proteção em face da automação, na forma da lei.

d) liberdade sindical mitigada; seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, como excludente da indenização a que este estaria obrigado, quando incorresse em dolo ou culpa.

e) igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso desde que sindicalizado; possibilidade de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos.

7- (TRT20 -2017- Analista Judiciário - OJAF - FCC)

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988 estabeleceu direitos mínimos dos trabalhadores urbanos e rurais, objetivando a garantia e o aprimoramento da sua condição social, inserindo princípios do Direito do Trabalho, mesmo que de forma implícita, como por exemplo,

a) primazia da realidade; intangibilidade salarial; razoabilidade.

b) boa fé contratual; primazia da realidade; irredutibilidade salarial.

c) irredutibilidade salarial; igualdade salarial; intangibilidade

salarial.

d) alteridade; continuidade da relação de emprego; princípio da despersonalização do empregador.

e) continuidade da relação de emprego; pacta sunt servanda; proteção à criança e ao adolescente.

8 - (TRT24 - 2017 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

Hera está trabalhando como secretária na Clínica Odontológica Sorriso desde 10/04/2009. Ocorre que a empresa não pagou as horas extraordinárias devidas em relação ao período de um mês do contrato. Nessa situação, para não haver incidência da prescrição, Hera deve ajuizar ação trabalhista para reclamar seus créditos devidos até

a) 2 anos após a rescisão contratual, atingindo lesão ao direito anterior ao quinquênio da data da extinção do contrato.

b) 5 anos da lesão ao direito, independentemente da data da rescisão contratual.

c) 5 anos após a rescisão contratual, independentemente de quando ocorreu a lesão ao direito.

d) 2 anos após a rescisão contratual, independentemente de quando ocorreu a lesão ao direito.

e) 2 anos após a rescisão contratual, atingindo lesão ao direito anterior a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação.

9 - (TRT4 - 2015 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

O direito de ação que tenha por objeto anotações do contrato de trabalho em razão de reconhecimento de vínculo de emprego para fins de prova junto à Previdência Social,

a) prescreve em 2 anos após a dispensa sem justa causa pelo empregador.

b) não prescreve.

c) prescreve em 3 anos após o pedido de demissão do empregado.

d) prescreve em 5 anos após a extinção do contrato seja qual for a modalidade de ruptura.

e) prescreve em 2 anos para o trabalhador maior de 18 anos e 5 anos para o menor de 18 anos, após a rescisão.

10 - (TRT19 - 2014 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

A prescrição da ação para o trabalhador postular em juízo os direitos decorrentes de sua relação de emprego ocorre

- a) 1 ano após a rescisão do contrato de trabalho.
- b) 5 anos após a rescisão do contrato de trabalho
- c) 2 anos após a ocorrência do ato do empregador que violou o direito postulado.
- d) 3 anos após a ocorrência do ato do empregador que violou o direito postulado.
- e) 5 anos após a ocorrência do ato do empregador que lhe negou o direito, até o limite de 2 anos após a rescisão do contrato de trabalho.

11 - (TRT6 - 2012 - Analista Judiciário - OJAF - FCC)

Analisando-se as normas legais relativas ao instituto da prescrição no Direito do Trabalho, é correto afirmar:

- a) Contra menores de 21 (vinte e um) anos não corre nenhum prazo de prescrição.
- b) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em três anos para contrato em vigor e encerrados.
- c) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos após a extinção do contrato de trabalho.
- d) Não corre prazo de prescrição para as ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.
- e) A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração será sempre contada da cessação do contrato de trabalho.

GABARITO QUESTÕES OBJETIVAS - OJAF		
1. D	2. B	3. D
4. C	5. A	6. C
7. C	8. E	9. B
10. E	11. D	

Atenção: Os gabaritos das questões estão de acordo com o gabarito oficial dado pela banca e, por isso, algumas questões, diante das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, podem não apresentar resposta ou mais de uma resposta.

ANEXO III – LISTA DE QUESTÕES AOCP

1- (EBSERH - 2015 - Advogado (HE-UFPEL) - Instituto AOCP)

Assinale a alternativa correta.

- a) As normas provenientes do Poder Executivo não são fontes do Direito do Trabalho.
- b) Os usos e costumes não são fontes do Direito do Trabalho.
- c) Pelo princípio da irrenunciabilidade de direitos trabalhistas, o trabalhador não poderá renunciar nenhum dos seus direitos trabalhistas, nem mesmo em juízo, ou mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho.
- d) A aplicação da norma mais favorável ao trabalhador pode ser dividida quanto à elaboração da norma mais favorável e quanto à hierarquia das normas jurídicas, devendo ser aplicada a mais benéfica, independentemente da hierarquia da norma e da interpretação da norma mais favorável.
- e) Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao mínimo, exceto para os que recebem remuneração variável e para os que trabalham meio período do dia.

2- (EBSERH - 2015 - Advogado (HU-UFJF) - Instituto AOCP)

No Direito do Trabalho, o Contrato de Trabalho é classificado como uma fonte

- a) específica.
- b) equitativa.
- c) jurisprudencial.
- d) convenção Internacional.
- e) análoga.

3 - (EBSERH - 2015 - Advogado (HU-UFJF) - Instituto AOCP)

Assinale a alternativa correta com relação aos princípios específicos do direito do trabalho.

- a) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e da primazia da realidade.
- b) Princípio da proteção; da renunciabilidade, da continuidade da

relação de emprego e da primazia da realidade.

c) Princípio da proteção do empregador; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e da primazia da realidade.

d) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da norma mais favorável ao empregador e da primazia da realidade.

e) Princípio da proteção; da irrenunciabilidade, da continuidade da relação de emprego e do contrato de trabalho.

4 - (EBSERH - 2015 - Advogado (HE-UFSCAR) - Instituto AOCB)

Qual é o princípio que, de acordo com o Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garante ao trabalhador que, no exercício de sua função, realize trabalho idêntico para o mesmo empregador e localidade, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade?

a) Economia salarial.

b) Moralidade.

c) Isonomia salarial.

d) Liberdade.

e) Impessoalidade.

5- (UFPB - 2014 - Advogado - Instituto AOCB)

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, assinale a alternativa INCORRETA. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

a) proteção do salário na forma da lei, constituindo contravenção sua retenção dolosa.

b) jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

c) licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.

d) aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

e) assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

6 - (UFMS - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, EXCETO

- a) seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.
- b) fundo de garantia do tempo de serviço.
- c) piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.
- d) irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.
- e) remuneração do trabalho noturno igual à do diurno.

7 - (UFMS - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

Preencha as lacunas e assinale a alternativa correta.

Nos termos do art. 7º da Constituição Federal, é proibido trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de _____ e de qualquer trabalho a menores de _____ anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de _____ anos.

- a) vinte e um / dezoito / dezesseis
- b) dezesseis / quatorze / doze
- c) dezesseis / dezoito / quatorze
- d) dezoito / dezesseis / quatorze
- e) dezoito / quatorze / dezesseis

8 - (UFS - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- I. garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.
- II. décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

III. participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.

IV. jornada de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I e IV.
- e) I, II, III e IV.

9 - (UFSM - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais:

I. repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados.

II. reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

III. proteção em face da automação, na forma da lei.

IV. seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas II, III e IV.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I, II e IV.
- e) I, II, III e IV.

10 - (UFMT - 2014 - Advogado - Instituto AOCF)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I. proteção do salário na forma da lei, constituindo contravenção penal sua retenção dolosa.

II. gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

III. licença-paternidade, nos termos fixados em lei.

IV. aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de sessenta dias, nos termos da lei.

- a) Apenas I, II e III
- b) Apenas II e III
- c) Apenas I, II e IV
- d) Apenas III e IV
- e) I, II, III e IV.

11 - (EBSERH - 2017 - Advogado (HUJB-UFCG) - Instituto AACP)

Funcionário da empresa X foi contratado para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais, com registro em carteira de trabalho no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais pela jornada de 44 horas semanais. Entretanto, após seis meses, foi informado por seu supervisor que, em virtude da crise pela qual passa o país e sem qualquer acordo ou convenção coletiva, seu salário passará para R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, mantida a mesma carga horária. Diante dessa situação, a empresa

- a) agiu de forma legal e honesta com o funcionário ao optar por reduzir seu salário, em vez de dispensá-lo.
- b) está correta, pois a redução salarial é permitida por lei, desde que haja motivo que a justifique, independente de acordo ou convenção coletiva.
- c) agiu inadequadamente, pois o salário só poderá ser reduzido se houver previsão em convenção ou acordo coletivo.
- d) está correta, pois o funcionário tem somente seis meses de contrato de trabalho.
- e) não está correta, pois a redução de salário deve ser feita por lei, independente de previsão em convenção ou acordo coletivo.

12 - (UFGD - 2014 - Advogado - Instituto AACP)

Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de

outros que visem à melhoria de sua condição social:

- I. seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.
 - II. salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.
 - III. piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.
 - IV. irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.
- a) Apenas I, II e III.
 - b) Apenas I, II e IV.
 - c) Apenas II e III.
 - d) Apenas I e IV.
 - e) I, II, III e IV.

13 - (UFGD - 2014 - Advogado - Instituto AOCP)

De acordo com os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Jornada de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.
- b) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados.
- c) Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cem por cento à do normal.
- d) Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.
- e) Licença-paternidade, com a duração de cento e vinte dias.

14 - (FUNDASUS - 2015 - Advogado - AOCP)

Em relação aos direitos constitucionais dos trabalhadores, assinale a alternativa correta.

- a) A vedação à distinção entre trabalhadores proíbe a remuneração do trabalho noturno superior à remuneração do

trabalho diurno.

b) No âmbito infraconstitucional, a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa deve ser regulada por lei ordinária.

c) A garantia de proibição à distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos não assiste à categoria dos trabalhadores domésticos.

d) A remuneração do serviço extraordinário deve ser superior, no mínimo, em vinte e cinco por cento à do normal.

e) Tendo em vista tratar-se de trabalho braçal, a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência não se aplica em caso de trabalho doméstico.

15 - (EBSERH - 2017 - Advogado (HUJB-UFCG) - Instituto AOCF)

Assinale a alternativa correta em relação à prescrição e decadência no direito do trabalho.

a) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de cinco anos para trabalhadores urbanos e rurais, respeitando-se o biênio subsequente à cessação contratual.

b) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de dois anos para trabalhadores rurais e cinco anos para trabalhadores urbanos, respeitando-se o biênio subsequente à cessação contratual.

c) O prazo para propor ação rescisória contra acordo trabalhista homologado judicialmente, com força de decisão irrecurável, na forma do art. 831, CLT, conta-se a partir da assinatura do termo conciliatório pelas partes.

d) O prazo prescricional para reclamar créditos resultantes da relação de trabalho é de cinco anos para trabalhadores urbanos e rurais, independente do período de ajuizamento da ação.

e) Para o menor de 18 (dezoito) anos, o prazo prescricional para intentar reclamatória trabalhista é de cinco anos.

16 - (EBSERH - 2016 - Advogado (CH-UFGA) - Instituto AOCF)

Assinale a alternativa que apresenta os prazos prescricionais no processo do trabalho previstos na Constituição Federal.

- a) Os créditos resultantes das relações de trabalho prescrevem em três anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de um ano após a extinção do contrato de trabalho.
- b) Prescreve em cinco anos o direito de ação para pleitear créditos resultantes das relações de trabalho para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.
- c) O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em três anos para os trabalhadores rurais e em cinco anos para os trabalhadores urbanos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.
- d) É imprescritível o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho.
- e) O prazo prescricional para a propositura de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho é de 10 anos.

GABARITO QUESTÕES OBJETIVAS - AOCP		
1. D	2. A	3. A
4. C	5. A	6. E
7. D	8. C	9. B
10. B	11. C	12. E
13. D	14. C	15. A
16. B		

Atenção: Os gabaritos das questões estão de acordo com o gabarito oficial dado pela banca e, por isso, algumas questões, diante das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, podem não apresentar resposta ou mais de uma resposta.

ANEXO IV – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente cumpre mencionar que as matérias analisadas no presente material estavam previstas em **todos** os editais de concursos de Tribunais do Trabalho organizados pela **FCC**, ou seja, estavam previstas em **100%** dos concursos organizados desde o ano de 2012.

Os assuntos do presente relatório, **consideradas as provas de Tribunais do Trabalho realizados nos últimos 5 anos (desde 2012)**, têm sido cobrados pela **FCC** da seguinte forma:

AJAJ		
Assunto	Quantidade de provas em que o assunto foi cobrado	% de incidência do assunto (Consideradas as últimas 20 provas para AJAJ de Tribunais do Trabalho)
Princípios e Fontes do Direito do Trabalho	9	45%
Direitos Constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988)	2	10%
Prescrição e decadência	6	30%
Renúncia e transação	1	5%
Danos morais nas relações de trabalho	0	0%

Tabela 1

OJAF		
Assunto	Quantidade de provas em que o assunto foi cobrado	% de incidência do assunto (Consideradas as últimas 18 provas para OJAF de Tribunais do Trabalho)
Princípios e Fontes do Direito do Trabalho	5	27,8%
Direitos Constitucionais dos	2	11,1%

trabalhadores (art. 7º da CF/1988)		
Prescrição e decadência	4	22,2%
Renúncia e transação	0	0%
Danos morais nas relações de trabalho	0	0%

Tabela 2

No que tange à **AOCP**, os assuntos do presente relatório, **consideradas as provas para Advogado realizados nos últimos 5 anos (desde 2012)**, têm sido cobrados da seguinte forma:

AOCP		
Assunto	Quantidade de <u>questões</u> cobradas	% de incidência do assunto (Consideradas as 54 questões em concursos para Advogado)
Princípios e Fontes do Direito do Trabalho	4	7,4%
Direitos Constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988)	10	18,5%
Prescrição e decadência	2	3,7%
Renúncia e transação	0	0%
Danos morais nas relações de trabalho	0	0%

Tabela 3

Com base nas tabelas acima, é possível verificar que no contexto dos concursos realizados pela FCC para Tribunais do Trabalho o tema **Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes do Direito do Trabalho** possui **importância média/alta**, já que foi abordado em **45%** das provas realizadas para AJAJ (tabela 1) e **27,8%**

das provas para OJAF (tabela 2), tendo sido previsto em todos os editais.

Já o tema **Direitos Constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988)** pode ser considerado de **baixa importância**, uma vez que cobrado em apenas **10%** das provas para AJAJ e **11,1%** das provas para OJAF. Cabe lembrar, contudo, que o conhecimento dos direitos constitucionais dos trabalhadores é de extrema importância para a resolução de questões ligadas a outros pontos do edital.

O tema **Prescrição e decadência** pode ser considerado de média importância tendo sido cobrada em **30%** das provas realizadas para AJAJ e **22,2%** das provas para OJAF.

Já o tema **Renúncia e transação** possui **baixa relevância** já que foi tratada em apenas **5%** das provas da AJAJ e não foi cobrado para OJAF.

Por fim, o tema **Dano moral nas relações de trabalho** raramente é previsto em editais, podendo ser considerado de **baixa importância**, já que não foi especificamente cobrado em nenhuma das provas analisadas. Contudo, a matéria ganha uma certa relevância diante das alterações trazidas pela **Lei nº 13.467/2017 (alterada pela MP nº 808/2017)**, que criou os artigos 223-A a 223-G, que versam sobre o dano extrapatrimonial.

Quanto às questões da AOCP, cabe especial destaque àquelas relativas aos **Direitos Constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988)**, que respondem por **18,5%** do total de questões, sobre todos os temas do edital, o que denota a importância do tema para a banca. Os demais temas tratados neste relatório foram pouco abordados em provas da AOCP, o razão pela qual devem ser considerados de baixa importância.

Por fim, acho **importante** que o candidato dê especial atenção à nova legislação acerca das fontes do direito do trabalho (**art. 8º da CLT**), prescrição (**artigos 11 e 11-A da CLT**) e dano extrapatrimonial (**artigos 223-A a 223-G, da CLT**).

As alterações legislativas acima mencionadas, como são recentes ainda não passaram por interpretação dos Tribunais, razão pela qual é muito provável que a FCC cobre apenas a **literalidade dos artigos** alterados ou acrescidos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/7/2017, Página 1.

CASSAR. Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 9ª ed. Método. 2014.

DELGADO. Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 7ª ed. LTr. 2008.

SARAIVA. Renato. Direito do Trabalho. 18ª ed. Método. 2016.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.